



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

ATA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 011/2023

PROJETO DE LEI 019/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL E APROVA NOVAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER DA COMISSÃO SOBRE AS FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Passando à análise em questão Orçamentária e Financeira do presente projeto, ressalta-se que, conforme dispõe o art. 10º do presente Projeto de Lei nº 019/2023, o mesmo dispõe que “as despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário”.

Justifica-se o Projeto em apreço, por meio da mensagem de nº 014/2023 em anexo, que “a revisão geral anual é ato discricionário do Chefe do Executivo Municipal a quem compete avaliar a **disponibilidade financeira** do ente e observar os limites com a despesa de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal”;



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Que “o índice de Revisão Geral Anual adotado **está dentro da condição fiscal e financeira** do Município de Santa Teresa, buscando o equilíbrio do poder aquisitivo das remunerações dos servidores municipais e agentes políticos, ainda representando um ganho real de 2% além da inflação acumulada do período de 12 meses que foi de 5,5 % em média, segundo os índices oficiais IPCA/IBGE e IGPM/FGV”;

Que compete ao Poder Executivo avaliar a disponibilidade financeira e observar os limites com a despesa de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, quando da proposição de alteração de remuneração dos servidores públicos municipais;

Alega ainda o autor do Projeto de Lei, que os aumentos propostos nesta revisão geral anual e com as alterações das tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais do quadro geral, da saúde, do magistério, dos cargos constantes da nova Lei de Estrutura Administrativa aprovada recentemente pela Egrégia Casa Legislativa, das gratificações adotadas, **estão dentro da condição fiscal e financeira do Município de Santa Teresa, conforme demonstram os cálculos do impacto financeiro em anexo.**

Neste sentido, considerando as afirmativas de que a presente revisão geral anual, **está dentro da condição fiscal e financeira do Município, considerando ainda que segue em anexo os**



demonstrativos dos cálculos do impacto financeiro, bem como **DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA**, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** não encontrou impedimento de ordem financeira, **OPINANDO**, desta forma, pela **APROVAÇÃO** da matéria.

É o nosso PARECER.

Sala Augusto Ruschi, 25 de abril de 2023.



Gervásio Paulo Madalon - MDB
Presidente



Professor Renato - UNIÃO BRASIL
Relator *ad hoc*



José Maria Degasperi - PSB
Vogal

